



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011015-65.2024.5.03.0179 em 15/05/2026 20:53:19 - 44887bd e assinado eletronicamente por:

- EDIVALDO DA SILVA BATISTA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **26051520525771100000248034359**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG Proc. 0011015-65.2024.5.03.0179.

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua José Félix Martins, n.º 326, bairro Mantiqueira, CEP 31660-100, onde compareci em cumprimento ao mandado de Id. 639a880, expedido nos autos em que figura como exequente NOE PEREIRA SANTOS e executada DISTRIBUIDORA DE GÁS IRMÃOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.856.689/0001-68, e considerando que a executada não efetuou o pagamento da execução nem garantiu o juízo no prazo legal, PROCEDI À PENHORA dos seguintes bens, suficientes à garantia da execução no valor de R\$ 13.134,08, compreendendo principal, juros, correção monetária e custas processuais:

- 85 (oitenta e cinco) vasilhames de gás GLP, tipo P13, com capacidade para 13 kg, vazios, em regular estado aparente de conservação, os quais avalio em R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), considerando o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Certifico que a avaliação foi realizada considerando o estado aparente de conservação dos bens, sua destinação comercial e valores praticados no mercado para bens similares, mediante critério comparativo.

Total da avaliação: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Feitas, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

EDIVALDO DA SILVA BATISTA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL